

EA/



Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.500, DE 07 DE JULHO DE 1987.

Dispõe sobre denominação de via pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sancio no a seguinte Lei:

Artigo 1º - Dá-se a denominação de Rua D.TINA MERCADANTE à Rua "E", paralela à Rua José Nogueira Marmontel, com início na Rua Manuel Lopes de Campos e término na Rua - Profª. Neise R.Carrijo Nogueira.

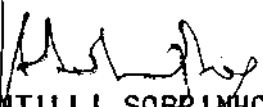
Parágrafo Único - A placa indicativa da supra-citada rua deverá constar, além do nome da homenageada, as datas de seu nascimento e falecimento, a saber: 1900 - 1972.

Artigo 2º - As despesas na execução desta Lei correrão por conta de verba própria orçamentária.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

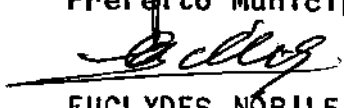
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de julho de 1987.



JOSÉ SANTILLI SOBRINHO

Prefeito Municipal



EUCLYDES NOBILE

Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 07 de julho de 1987.



AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA

Chefe do Departamento de Administração